



# Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3287

Boa Vista, quarta-feira, 01 de agosto de 2018

www.imprensaoficial.rr.gov.br

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

## SECRETARIADO

**FREDERICO BASTOS LINHARES**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional

**CEL. RONAN MARINHO SOARES**

Secretário-Chefe da Casa Militar

**MÁRCIA CRISTINA CALDEIRA SOUTO MAIOR**

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

**ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS**

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**GUSTAVO ABREU VIEIRA**

Secretário de Estado de Comunicação Social

**AURÉLIO TADEU MENEZES CANTUÁRIA JÚNIOR**

Procurador-Geral do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**TERESA CRISTINA NOGUEIRA PAIM**

Secretária de Estado da Educação e Desportos

**SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI**

Secretária de Estado da Cultura

**EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES**

Secretária de Estado da Segurança Pública

**CEL. QOCPM PAULO ROBERTO SANTOS MACEDO**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**RONALDO MARCÍLIO SANTOS**

Secretário de Estado da Fazenda

**RICARDO DE QUEIROZ LOPES**

Secretário de Estado da Saúde

**CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA**

Secretário de Estado da Infraestrutura

**GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA**

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**DILSON DOMENTE INGARICÓ**

Secretário de Estado do Índio

**JOSÉ HAROLDO RIBEIRO SOUSA**

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

## SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo .....	1
Governadoria do Estado.....	1
Casa Civil.....	2
Casa Militar.....	2
Procuradoria Geral do Estado .....	3
Secretaria de Estado da Cultura .....	3
Secretaria de Estado da Educação e Desportos.....	4
Secretaria de Estado da Fazenda.....	4
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	4
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania .....	5
Secretaria de Estado da Saúde .....	5
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	6
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana .....	6
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.....	6
Companhia de Desenvolvimento de Roraima.....	8
Companhia Energética de Roraima.....	8
Defensoria Pública do Estado de Roraima.....	8
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.....	9
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima .....	13
Instituto de Terras e Colonização de Roraima .....	13
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima .....	14
Ministério Público de Roraima .....	14
Polícia Civil .....	17
Universidade Estadual de Roraima.....	19
Atos do Poder Legislativo.....	20
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....	20
Prefeituras .....	21
Outras Publicações.....	21

Esta edição circula com 21 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

### DECRETO Nº 25.680-E DE 31 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.242, de 22 de janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.066.039,78 (dois milhões e sessenta e seis mil e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
406	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	2.066.039,78
<b>TOTAL</b>		<b>2.066.039,78</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Arrecadação da Fonte 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 31 de Julho de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO	406	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura								
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
EU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	075	3341	9900	Construção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	44905100	101	Não	NO	1.801.133,68
26	782	075	2227	9900	Manutenção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	33903900	101	Não	NO	264.906,10
<b>TOTAL GERAL:</b>											
											<b>2.066.039,78</b>

### DECRETO Nº 982 - P DE 1º DE AGOSTO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, AURÉLIO TADEU MENEZES CANTUÁRIA JÚNIOR, do cargo de Procurador-Geral do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de agosto de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de agosto de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

### DECRETO Nº 983 - P DE 1º DE AGOSTO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

**ROOSEVELTH MATOS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

**IVONETE LIMA DA SILVA**

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

**ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS**

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

**JENER CAVALCANTE RAMALHO**

Revisão

## MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

## PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00







**E m e r s o n d e P a u l a O l i v e i r a**  
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF  
RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da lei 8.666/93, referente à PARALISAÇÃO da execução da obra/serviços de que trata o presente processo. Boa Vista-RR, 31/07/2018  
**C a r l o s W a g n e r B r i g l i a R o c h a**  
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

**DEIT/SEINF/TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº 211010006855/17-52**  
Determinamos a partir desta data, a RETOMADA da execução da Obra/Serviços - que tem como objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE MUCAJAI E IRACEMA/RR, CONTEMPLANDO 111,31 KM DE RODOVIAS MUNICIPAIS, QUE RECEBERÃO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE CORRENTE, que está sob a responsabilidade da empresa C. B. PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e teve seu prazo suspenso por 120 (cento e vinte) dias, no período de 01/05/2018 a 28/08/2018, porém, a paralisação foi somente de 86 (oitenta e seis) dias, no período de 01/05/2018 a 25/07/2018, na forma da justificativa da fiscalização DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista-RR, 25/07/2018  
**E m e r s o n d e P a u l a O l i v e i r a**  
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF  
RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da lei 8.666/93, referente à RETOMADA da execução da obra/serviços de que trata o presente processo. Boa Vista-RR, 25/07/2018  
**C a r l o s W a g n e r B r i g l i a R o c h a**  
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

**DEIT/SEINF/TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº 21101.007537/16-91**  
DETERMINO, a partir desta data, a PARALISAÇÃO da execução da Obra/Serviços - que tem como objeto: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAS RODOVIAS; VICINAL 16 SLA-367, ENTRONC. BR-210 (KM 0,00) X KM 11,50; VICINAL 17 SLA-115, ENTRONC. BR-210 (KM 0,00) X KM 6,75; VICINAL 32 SJA-361, ENTRONC. BR-210 (KM 0,00) X KM 14,80, COM EXTENSÃO TOTAL DE 33,05 KM, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO LUIZ DO ANAÚA E SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, que está sob a responsabilidade da empresa CONSERATA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, e teve seu prazo suspenso por 60 (sessenta) dias, no período de 31/07/2018 a 28/09/2018, na forma da justificativa da fiscalização DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da lei 8.666/93 e suas alterações. DETERMINO ainda que referida a empresa mantenha em seu canteiro de obras, por todo o período de execução da obra/serviços patrulha composta de equipamentos e pessoal para manter a trafegabilidade. Boa Vista-RR, 31/07/2018  
**E m e r s o n d e P a u l a O l i v e i r a**  
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF  
RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da lei 8.666/93, referente à PARALISAÇÃO da execução da obra/serviços de que trata o presente processo. Boa Vista-RR, 31/07/2018  
**C a r l o s W a g n e r B r i g l i a R o c h a**  
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

**DEIT/SEINF/TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº 211010006855/17-52**  
Determinamos a partir desta data, a RETOMADA da execução da Obra/Serviços - que tem como objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE MUCAJAI E IRACEMA/RR, CONTEMPLANDO 111,31 KM DE RODOVIAS MUNICIPAIS, QUE RECEBERÃO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE CORRENTE, que está sob a responsabilidade da empresa C. B. PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e teve seu prazo suspenso por 120 (cento e vinte) dias, no período de 01/05/2018 a 28/08/2018, porém, a paralisação foi somente de 86 (oitenta e seis) dias, no período de 01/05/2018 a 25/07/2018, na forma da justificativa da fiscalização DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista-RR, 25/07/2018  
**E m e r s o n d e P a u l a O l i v e i r a**  
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF  
RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da lei 8.666/93, referente à RETOMADA da execução da obra/serviços de que trata o presente processo. Boa Vista-RR, 25/07/2018  
**C a r l o s W a g n e r B r i g l i a R o c h a**  
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

**CSL/SEINF/COMUNICADO DE DECISÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018.**  
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE IRACEMA, NAS VICINAIS 1, 2 E 3, PA AJARANI E VICINAL 2 CAMPOS NOVOS. CONVÊNIO Nº 070/DPCN/2016-MD/GER/SEINF (SICONV Nº 826745). PROCESSO: 021101.00605/18-53 - SEINF. Em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e com base na análise efetuada pela Comissão Setorial de Licitações desta SEINF, designada pelo DECRETO 827-P de 08 de agosto de 2017 e DECRETO Nº 174 -P de 07 de fevereiro de 2018, DECIDO: Pelo não conhecimento do "Recurso" interposto pela empresa R J B BERNARDINO EIRELI - EPP; Manter a inabilitação da empresa R J B BERNARDINO EIRELI - EPP; Manter a empresa ELETROWOLTES LTDA habilitada do certame in casu por entender que foram acatados os requisitos legais e observada a regularidade dos procedimentos licitatórios. Boa Vista, 31 de julho de 2018.  
Atenciosamente,  
Engº CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA  
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

**CSL/SEINF/COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 15/2018.**  
PROCESSO Nº: 021101.011064/17-26, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - RR, CONTEMPLANDO 106,67 KM DE RODOVIAS MUNICIPAIS QUE RECEBERÃO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE CORRENTE. Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 15/2018. O Secretário de Estado da infraestrutura torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima referenciada foi REVOGADA, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme motivação nos autos. O processo encontra-se à disposição das interessadas na sala de reuniões da CSL/SEINF na Av. Getúlio Vargas, 3.941 - Canarinho - Boa Vista/RR. Boa Vista-RR, 30 de julho de 2018.  
Engº CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA  
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

#### Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário: Cel. QOCPM Paulo Roberto Santos Macedo

**CERTIDÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE JURÍDICA**  
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA certifica, para os devidos fins e para quem possa interessar, que a servidora MICHELLY REGINA VIAU FERNANDES, agente penitenciário, matrícula nº 043003228, CPF nº 867.183.632-

00, com a graduação Bacharel em Direito, conforme diploma expedido pela Universidade Estadual de Roraima, desempenhou na Corregedoria desta Secretaria, atividade que exigiu preponderante conhecimento jurídico, enquanto presidente de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas. A mencionada servidora atuou na confecção de portarias, de ofícios, de memorandos, de certidões e/ou de despachos. Atuou também no saneamento de processos disciplinares, na realização de oitivas, dentre elas interrogatórios e acareações; e, por fim, elaborou relatórios finais, em observância à legislação vigente, em especial à Lei Complementar Estadual nº 053/01 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima - e ao Decreto nº 16.782-E de 17 de março de 2014 - Código de Ética e Disciplina do Agente Penitenciário do Estado de Roraima.

O tempo de serviço prestado pela referida servidora na Corregedoria da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania foi de 02 (dois) anos.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2018.

RAPHAEL MOTTA HIRTZ

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

#### CERTIDÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE JURÍDICA

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA certifica, para os devidos fins e para quem possa interessar, que a servidora DAYANA ALMEIDA KOZLOWSKI, agente penitenciário, matrícula nº 043003101, CPF nº 836.403.552-53, com a graduação Bacharel em Direito, conforme diploma expedido pela Faculdade Estácio Atual da Amazônia de Boa Vista/RR, desempenhou na Corregedoria desta Secretaria, atividade que exigiu preponderante conhecimento jurídico, enquanto presidente de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas. A mencionada servidora atuou na confecção de portarias, de ofícios, de memorandos, de certidões e/ou de despachos. Atuou também no saneamento de processos disciplinares, na realização de oitivas, dentre elas interrogatórios e acareações; e, por fim, elaborou relatórios finais, em observância à legislação vigente, em especial à Lei Complementar Estadual nº 053/01 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima - e ao Decreto nº 16.782-E de 17 de março de 2014 - Código de Ética e Disciplina do Agente Penitenciário do Estado de Roraima.

O tempo de serviço prestado pela referida servidora na Corregedoria da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania foi de 03 (três) anos.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2018.

RAPHAEL MOTTA HIRTZ

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

#### PORTARIA Nº 041/2018/CORREGEDORIA/SEJUC

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 509-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3228 de 27 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 142 e 146, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DAYANA ALMEIDA KOZLOWSKI, agente penitenciário, matrícula nº 043003101, para, em substituição à servidora GEANE PRISCILA CASTRO DE JESUS, agente penitenciário, matrícula nº 043003096, compor a Comissão como Membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018, designada pela Portaria nº 017/2018/CORREGEDORIA/SEJUC, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3205, de 23 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2018.

RAPHAEL MOTTA HIRTZ

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

#### DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2018/CORREGEDORIA/SEJUC

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 73-P publicado no DOERR nº 3161 de 17 de janeiro de 2018, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018, instaurado por meio da Portaria nº 017/2018/CORREGEDORIA/SEJUC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3205 de 23 de março de 2018, para, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar Estadual nº 053/01, DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO do feito. Boa Vista-RR, 23 de julho de 2018

RAPHAEL MOTTA HIRTZ

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

#### PORTARIA Nº 044/2018/DOF/DEPLAF/SEJUC

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 317 de dezembro de 2001, em seu art. 5º, inciso II, combinado com o Decreto nº 379-P de 26 de março de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ocupantes dos cargos abaixo elencados para que, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão fiscal, a fim de proceder à Conferência e o Atesto das Notas Fiscais referentes aos Processos nº 26101.008284/13-35 e 26101.06270/16-00, que têm como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de refeições preparadas (desjejum, almoço, jantar e ceia), destinadas aos Reeducandos, Servidores dos Setores Administrativos em serviço, Policiais Militares e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de São Luis do Anauá e das Unidades Prisionais de Boa Vista, respectivamente, pertencentes a esta Secretaria.

I. Diretor do Departamento de Planejamento e Finanças - DEPLAF;

II. Diretor do Departamento do Sistema Penitenciário - DESIPE;

III. Diretor da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo - PAMC;

IV. Diretor da Cadeia Pública de Boa Vista - CPBV;

V. Diretor da Cadeia Pública de São Luis - CPSL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 01 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS MACEDO - CEL PM

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

#### Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: Ricardo de Queiroz Lopes

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 228/2013 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.006052/13-72 - GILCE O. PINTO - ME, CNPJ: 34.812.305/0001-10.**

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

3.1. A vigência do Contrato Originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato nº 228/2013 a ter a seguinte redação:  
**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**  
2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo Excepcional será de 12 (doze) meses, o qual vigorará no período de 05 de julho de 2018 (05/07/2018) até 05 de julho de 2019 (05/07/2019),





### Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: **Jucilene Araújo Vieira**

#### CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 101/2018, encontrou respaldo no Art. 24, Inciso II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer jurídico nº 069/2018/PROCURADORIA/CODESAIMA/RR, contido nos autos, opinando pela Dispensa de Licitação para contratação com a empresa MR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, CNPJ: 10.402.370/0001-09, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), tendo como objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de todas as empresas que operam no Brasil e exterior, pelo critério de maior percentual de desconto sobre a Taxa de Repasse a Terceiro - DU, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA. Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2018.

Adélia Cristina do Vale Marcolino /Presidente da CPL/CODESAIMA  
Ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo 101/2018 em favor da Proponente, MR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, CNPJ: 10.402.370/0001-09, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com solicitação de origem da Coordenadoria Administrativa - DIRAF. Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2018.

Jucilene Araújo Vieira  
Diretora Presidente/CODESAIMA

### Companhia Energética de Roraima

Presidente: **Francisco Fernandes de Oliveira**

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015.

Nº do Processo: 658/2014 – CERR/DA/DAL/DALT.  
Contratante: Companhia Energética de Roraima - CERR.  
Contratada: EMPRESA MOURÃO E LIRA – LDTA EPP  
Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 008/2015. Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo para execução dos serviços, contados a partir da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário. Valor: R\$ 37.908,00 (trinta e sete mil, novecentos e oito reais)  
Fundamento Legal: Art. 57, II da lei 8.666/93 e suas alterações.  
Nota de Empenho: 21501.0001.18.00147-4  
Reserva Orçamentária: 21501.0001.25.122.010.4358.99.00.33903900.150.1.1  
Nota de Empenho e dotação orçamentária para exercício de 2018.  
Diretor Presidente: Francisco Fernandes de Oliveira  
Diretora Administrativa Financeira: Alessandra Sasso Campello  
Contratada: Jesus de Melo Lira- EMPRESA MOURÃO E LIRA – LDTA EPP  
Data de Assinatura: 21/05/2018.

### Defensoria Pública do Estado de Roraima



Defensora Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

#### PORTARIA Nº 1147/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o PROCESSO SEI Nº 2980/2018; Considerando a Lei Complementar nº 266 de 08 de fevereiro de 2018.

#### RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da Defensora Pública Dr.ª ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 10 a 19 de setembro 2018 (PORTARIA/DPG Nº 1239/2017, publicada no DOE nº 3139, de 14.12.2017), para serem usufruídas no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2018. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensora Pública-Geral  
Em 31 de julho de 2018.



 Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/07/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.  
 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0044314 e o código CRC 372A5A5A.

#### PORTARIA Nº 1149/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o PROCESSO SEI Nº 2279/2018.

#### RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde ao Defensor Público Dr. ERNESTO HALT, a contar de 27 de julho de 2018, conforme atestado médico apresentado. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
D e f e n s o r a P ú b l i c a - G e r a l  
Em 31 de julho de 2018.


 Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/07/2018, às 15:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.  
 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0044348 e o código CRC 1D45C0B7.

#### PORTARIA Nº 1150/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o PROCESSO SEI Nº 2279/2018; Considerando a Portaria nº 1149/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, DE 31 DE JULHO DE 2018.

#### RESOLVE:


Designar a Defensora Pública Dr.ª ELCIANNE VIANA DE SOUZA para substituir o Dr. ERNESTO HALT, 2º Titular da DPE atuante junto aos Juizados Especiais Cíveis junto aos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2018, em virtude de licença médica do titular. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensora Pública-Geral  
Em 31 de julho de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/07/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0044351 e o código CRC 165D2043.

#### PORTARIA Nº 1152/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Portaria nº 1151/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, DE 31 DE JULHO DE 2018. RESOLVE: Designar o Defensor Público Dr. JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS para substituir a Dr.ª JULIANA GOTARDO HEINZEN, 3ª Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 10 a 19 de dezembro de 2018, em virtude de férias da titular. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensora Pública-Geral  
Em 31 de julho de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/07/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.


 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0044356 e o código CRC 7C5EA2E5.

#### PORTARIA Nº 1153/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o PROCESSO SEI Nº 3228/2018.

#### RESOLVE:

Conceder a Defensora Pública Dr.ª VERA LÚCIA PEREIRA SILVA, 18 (dezoito) dias de folga compensatória a contar de 17 de setembro de 2018, em virtude de sua atuação no recesso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima no período aquisitivo 2017/2018. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensora Pública-Geral  
Em 31 de julho de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/07/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.


 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0044391 e o código CRC D56C29B7.

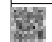
#### PORTARIA Nº 1154/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o PROCESSO SEI Nº 1059/2018.

#### RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do Defensor Público Dr. JAIME BRASIL FILHO, referentes ao exercício de 2015 e 2017, anteriormente marcadas para o período de 13 de agosto a 03 de setembro de 2018 (PORTARIA/DPG Nº 575/2018, publicada no DOE nº 3234 de 09.05.2018), para serem usufruídas no período de 26 de novembro a 17 de dezembro de 2018. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensora Pública-Geral  
Em 31 de julho de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/07/2018, às 15:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0044497 e o código CRC EE292990.


#### PORTARIA Nº 1155/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

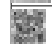
A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o PROCESSO SEI Nº 1059/2018;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 1154/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, DE 31 DE JULHO DE 2018.

#### RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA para substituir o Dr. JAIME BRASIL FILHO, 2º Titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 26 de novembro a 17 de dezembro de 2018, em virtude de férias do titular. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensora Pública-Geral  
Em 31 de julho de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/07/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.


 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0044498 e o código CRC BA0A5F09.


#### PORTARIA Nº 1157/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o PROCESSO SEI Nº 3262/2018.

#### RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias ao Defensor Público Dr. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, referentes ao exercício de 2017, a contar de 30 de julho de 2018. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensora Pública-Geral  
Em 31 de julho de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/07/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0044511 e o código CRC 0617B414.

### DIRETORIA GERAL

#### PORTARIA Nº 1145/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/2012 e Portaria/DPG Nº 033/2017, Considerando a Resolução nº. 05, de 04 de julho de 2012;

#### RESOLVE:

Considerando o Processo SEI Nº 3309/2018. Autorizar o deslocamento do Servidor Público, Vinicius de Melo Diniz, para o município de Alto Alegre/RR, no dia 31 de Junho de 2018, com o objetivo de vistoriar os serviços da Empresa RJP EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, na obra de construção da sede da







Table with columns for license number, holder name, and vehicle details. Includes entries for JTA/SUZUKI EN125 YES, SUNDOWN/MAX 125 SE, HONDA/CX100 BIZ ES, etc.

Table with columns for license number, holder name, and vehicle details. Includes entries for HONDA/CX 150 TITAN ESD, CHEVROLET CLASSIC, HONDA/CX 150 TITAN ESD, etc.

Table with columns: License Number, License Type, License Holder Name, License Description, and Issuing Authority. Includes entries for various license types like 'SEM RESERVA DE DOMINIO' and 'CONSORCIO NACIONAL'.

Table with columns: License Number, License Type, License Holder Name, License Description, and Issuing Authority. Includes entries for various license types like 'SEM RESERVA DE DOMINIO' and 'CONSORCIO NACIONAL'.

Table with 5 columns: License Number, License Holder, License Type, Licensee Name, and License Status. Includes entries for HONDA/CG 125 TITAN ES, HONDA/C100 BIZ, HONDA/CG 150 JOB, etc.

Boa Vista - RR, 30 de julho de 2018. Antonio Francisco Beserra Marques Diretor Presidente do DETRAN/RR José Mário Ferreira da Silva Presidente da COEL DETRAN/RR

ERRATA: Na Portaria Nº 600/18/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 3285 do dia 30/07/2018. Onde se lê: Art. 1º ...por motivo viagem de Férias do Titular... Leia-se: Art. 1º ...Por motivo de Férias do Titular... Boa Vista-RR, 31 de julho de 2018. ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES Diretor Presidente DETRAN/RR

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 020/2018 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrان.rr.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação para interporerem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) DETRAN - RR - JARI, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 4214, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP 69.310-005, assim como, o pagamento da infração. BOA VISTA, 1 de Agosto de 2018. ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES. Diretor Presidente do DETRAN-RR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo nº 2139/2018 OBJETO: Participação do servidor Josenaldo Bezerra de Oliveira, no Curso Prático: Princípios, Técnicas, Procedimentos e Elaboração de Programas de Auditoria Interna para as áreas de pessoal, patrimônio, almoxarifado, licitações e convênios na administração pública, tendo em vista a finalidade de proporcionar capacitação ao servidor, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima. CONTRATADO: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ: 06.601.273/10001-33 VALOR: R\$ 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, fundamento no art. 25, Inciso II combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: 31.07.2018 Antonio Francisco Beserra Marques - Diretor Presidente - DETRAN-RR.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima Presidente: Isabella de Almeida Dias Santos

PORTARIA Nº. 088/2018 GAB/IPEM/RR, 01 DE AGOSTO DE 2018. A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de Agosto de 2015. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER férias os Servidores: FELIPE MATOS DE MESQUITA, matrícula: 20098913, Assessor Técnico, Período: 28/08/2018 a 06/09/2018 (10 dias), exercício 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS Presidente

PORTARIA Nº. 086/2018 GAB/IPEM/RR, 31 DE JULHO DE 2018. A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de Agosto de 2015. RESOLVE: Art 1º. Autorizar o descolamento dos servidores FRANCISCO AIRTON FROTA, matrícula: 70046497, Agente Técnico, GEOVANEI BRIGLIA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula: 20112749, Agente Técnico, DANIELLE ZAMITH DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula: 20112743, Agente Técnica, PATRIC JOSÉ XAVIER DOS SANTOS, matrícula: 20113004, Agente Técnico, no período de 06/08/2018 a 11/08/2018, para o Município de Caracaraí, com a finalidade de executar os serviços de volumetria, (aferrição de tanques), com ônus para este Instituto. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS Presidente

PORTARIA Nº. 085/2018 GAB/IPEM/RR, 31 DE JULHO DE 2018. A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de Agosto de 2015. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER férias a Servidora MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA ALMEIDA, Assessora Especial, matrícula: 20112998, período: 13/08/2018 a 22/08/2018 (20 dias)

exercício de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS Presidente

PORTARIA Nº. 087/2018 GAB/IPEM/RR, 01 DE AGOSTO DE 2018. A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de Agosto de 2015. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER férias ao Servidor KRISVIANK MOREIRA MOTA GOMES, matrícula: 20098890, Assessor Técnico, Período: 17/09/2018 a 26/09/2018 (10 dias) exercício de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS Presidente

Instituto de Terras e Colonização de Roraima Presidente: Francisco Flamarion Portela

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2018 REGISTRO DE PREÇOS A pregoeira do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - Iteraima, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 383/2018 de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3256 de 12 de junho de 2018; CONSIDERANDO o PARECER Nº 1097/PROJUR/2018, constante as fls. 452 a 455 do processo nº 0341/2017; CONSIDERANDO o despacho do Presidente Interino do Iteraima, fls. 456 do processo nº 0341/2017; CONSIDERANDO a FICHA DE ANÁLISE 092/2018, fls. 457 do processo nº 0341/2017; CONSIDERANDO a inexistência de interposição recursos administrativos ao procedimento licitatório supracitado, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial supracitado, oriundo do Processo nº. 0341/2017, cujo objeto é Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação, visando à recomposição de estoque do Almoxarifado do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - Iteraima, para o exercício 2018, conforme demonstrativo abaixo:

Table with 3 columns: Lote, Empresa Vencedora/Classificada, Vlr. Final (R\$). Row 1: ÚNICO R. C. DE AGUIAR EIRELLI - ME, R\$ 31.500,00. Valor total do certame: R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2018. MARIANA LEONEL DA SILVA Pregoeira Port.: 383/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2018 REGISTRO DE PREÇOS A pregoeira do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - Iteraima, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 383/2018 de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3256 de 12 de junho de 2018; CONSIDERANDO o PARECER Nº 1097/PROJUR/2018, constante as fls. 452 a 455 do processo nº 0341/2017; CONSIDERANDO o despacho do Presidente Interino do Iteraima, fls. 456 do processo nº 0341/2017; CONSIDERANDO a FICHA DE ANÁLISE 092/2018, fls. 457 do processo nº 0341/2017; CONSIDERANDO a inexistência de interposição recursos administrativos ao procedimento licitatório supracitado, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto ora licitado, a saber, Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação, visando à recomposição de estoque do Almoxarifado do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - Iteraima, para o exercício 2018, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 012/2018 Sob o Sistema de Registro de Preços, à empresa R. C. DE AGUIAR EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 22.828.181/0001-81, cujo preço final ficou definido em R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais). Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2018. MARIANA LEONEL DA SILVA Pregoeira Port.: 383/2018

HOMOLOGAÇÃO Ordenador de Despesa do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA, no uso das atribuições conferidas por Lei; Considerando o RESULTADO apresentado pela Pregoeira/CPL do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA, de Certame Licitatório originário do Edital de Pregão Presencial nº 012/2018, realizado em 13 de julho de 2018, às 9h, que teve por objeto a aquisição de material de higiene, limpeza e conservação, visando à recomposição de estoque do almoxarifado do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA para o exercício 2018, a serem fornecidos pelo vencedor do certame licitatório relacionado abaixo, conforme consta nos autos do Processo nº 0341/2017:

Table with 3 columns: Lote, Vencedor Pregão Presencial, Valor. Row 1: ÚNICO R.C. DE AGUIAR EIRELLI-ME, R\$ 31.500,00. Valor Total do Certame: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; Considerando, PARECER Nº 1097/PROJUR/2018- das fls. 452 a 455 dos autos; Considerando, a Ficha de Análise 092/2018 - Controle Interno- à fl. 457 dos autos; Considerando ainda, Resultado e Termo de Adjudicação - às fls. 461 e 462 dos autos. RESOLVE: HOMOLOGAR, a decisão da Pregoeira/CPL, para o objeto acima citado, conforme as especificações constantes Edital de Pregão Presencial nº 012/2018, tendo: R.C. DE AGUIAR EIRELLI-ME incumbência de proceder à execução do objeto da licitação: aquisição de material de higiene, limpeza e conservação, visando à recomposição de estoque do almoxarifado do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA para o exercício 2018, na conformidade da proposta e dos termos do Edital citado e seus anexos. Boa Vista-RR, 30 de julho de 2018. FRANCISCO FLAMARION PORTELA Presidente Interino do ITERAIMA Decreto nº. 695-P/2018





081906064811895.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 637, DE 31 DE JULHO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Atuação Residual, no período de 02 a 17AGO2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 638, DE 31 DE JULHO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça, Dra. ROSELIS DE SOUSA, para participar do XIV Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul, a realizarem-se na cidade de Gramado/RS, no período de 31JUL a 05AGO2018, conforme o Processo nº 573/2018 – DA/MPRR, de 11JUL2018, SisproWeb nº 081906063971881.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 639, DE 31 DE JULHO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. JOSÉ ROCHA NETO, para oficiar junto a Vara da Justiça Itinerante, no período de 06 a 10AGO2018, no município de Uiramutã/RR (Comunidades: Água Fria, Flexal, Monte Muriá I e Pedra Branca), conforme o Processo nº 630/2018 – DA/MPRR, de 30JUL2018, SisproWeb nº 081906065161878.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 640, DE 31 DE JULHO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual Praticados contra Criança e Adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, e Crimes Praticados contra Idosos, previstos no Estatuto do Idoso, no período de 06 a 10AGO2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 641, DE 31 DE JULHO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. MASATO KOJIMA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Atuação Residual, a partir de 1ºAGO2018 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 642, DE 31 DE JULHO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Cessar os efeitos, a partir de 1ºAGO2018, da Portaria nº 303/2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6191, de 17ABR2018, que designou a Promotora de Justiça, Dra. SO-RAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Atuação Residual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**E R R A T A :**

- Na Portaria nº 618/2018, publicada no DJE nº 6256, de 30JUL2018;  
Onde se lê: ... "PORTARIA Nº 622, DE 27 DE JULHO DE 2018" ...  
Leia-se: ... "PORTARIA Nº 618, DE 27 DE JULHO DE 2018" ...

**CORREGEDORIA-GERAL****EXTRATO DA PORTARIA CGMP Nº 073, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Instaurar Reclamação Disciplinar em face de Membro deste Ministério Público.  
Registre-se e Cumpra-se.  
Boa Vista, 31 de julho de 2018.  
STELLA MARIS KAWANO D'AVILA  
Corregedora-Geral  
-em exercício-

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

NOTÍCIA DE FATO Nº 021-2018

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA  
PESSOAS CIENTIFICADAS: Aos(as) possíveis interessados(as) na apuração de suposta irregularidade, consistente na prestação de segurança privada, praticada pela A. R. DE NOIA SOUZA (LÍDER ZELADORIA PATRIMONIAL)

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, notificadas da decisão abaixo, bem como de que poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital,

perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: (...) Isto posto, por não haver elementos fáticos e jurídicos a ensejarem a atuação ministerial, archive-se o presente a presente Notícia de Fato com as comunicações de praxe.

Membro do Ministério Público: ADRIANO ÁVILA - Promotor de Justiça  
Data: 31/07/2018

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 006/18/PJMA/2ºTIT/MPRR**  
O Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça, 2º Titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente -PJMA da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, art. 32, V, art. 33, VI e art. 34, parágrafo único, alínea "a", da Lei nº003/94(Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - PP Nº 006/18/PJMA/2ºTIT/MPRR, tendo como fundamento apurar degradação ambiental através da execução de obras ao longo da extensão da margem direita da APP do Igarapé Santa Rita, com danificação da vegetação natural em uma área de 28,44 m lineares, construção de muro, barramento de curso d'água, aterro na app com material escavado do tanque de piscicultura, conforme auto de infração nn 004301, termo de embargo nº 001701, localizado no lote 492 - Chácara Amorim no Loteamento Colina Park, nesta Capital.

Boa Vista/RR, 31 de julho de 2018.

ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE****PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PA Nº 006/18**

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 31 e 35, "e" da Resolução CPJ/MP/RR nº 04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o fito de acompanhar as providências administrativas adotadas para o cumprimento da decisão liminar prolatada em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público (Processo nº 0823601-63.2017.8.23.0010) que determinou ao Município de Boa Vista que implementasse medidas de controle do mosquito aedes aegypti no âmbito de seu território.

Boa Vista, RR, 19 de julho de 2018.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PA Nº 007/18**

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 31 e 35, "e" da Resolução CPJ/MP/RR nº 04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o fito de acompanhar as providências administrativas adotadas para o cumprimento do acordo homologado em audiência de conciliação em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público (Processo nº 0708217-62.2011.8.23.0010), em que o Estado de Roraima deverá realizar a reforma da chamada "Feira do Passarão".

Boa Vista, RR, 24 de julho de 2018.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACARAMA****PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 013/2018/PJPAC/MP/RR**

O Dr. Lincoln Zaniolo, Promotor de Justiça Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I, III e VIII, da Constituição da República, artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima e art. 20 e seguintes da Resolução CPJ nº 004/2016, DETERMINA a instauração de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, sob o nº 013/2018, tendo como objeto apurar possível crime de improbidade administrativa em Processo Licitatório - Processo nº 066/2017, para contratação de serviços de adequação predial da representação de Amajari.

LINCOLN ZANIOLO

Promotor de Justiça Substituto

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 1014 - DG, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,  
R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor MESSIAS ELIAS PINTO, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de São Luiz-RR para Boa Vista-RR no dia 03AGO18, com pernoite, para levar Promotor de Justiça, para participar de curso de Atuação do Ministério Público nas Eleições de 2018. Processo Nº 637/18 – DA, de 01 de agosto de 2018. SisproWeb: 081906065401852.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 1015 - DG, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,  
R E S O L V E :

Autorizar o afastamento dos servidores JAMES BATISTA CAMELO, Assessor Administrativo/Oficial de Diligência "Ad Hoc", e NERI AVILA ROSA, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para o município do Cantá-RR, sede, zona rural, Sítio Cantazinho, CI Malacacheta e adjacências no dia 02AGO18, sem pernoite, para cumprir a OMD 036/07/18/PJECSECAI, para executarem diligência no sentido de: Realizar buscas, localizar, constatar in loco dados e pessoas físicas no município. Processo Nº 638/18 – DA, de 01 de agosto de





nº 053/2001.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de agosto de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA n.º 661/2018/GAB/CORREGEPOL**

O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;

CONSIDERANDO o teor do Memo. Nº 1772/2018- VEOCRIM/SEC

CONSIDERANDO os termos do ofício 487/2018/VCART/DDIJ/DPE/RR e documentos anexos.

RESOLVE

I – Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apuração dos fatos com vistas a identificar a autoria infracional.

II – A Comissão de Sindicância Investigativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: DPC Mauricio Nentwig Silva

Membro: EPC Israel Guedes

Membro: ACPC Lucilene da Silva Sousa

III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de agosto de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 662/2018/GAB/CORREGEPOL**

O Dr. HERBERT DE AMORIM CARDOSO, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar Estadual nº 055/01 e art. 137 da Lei Complementar Estadual nº 053/01;

CONSIDERANDO o teor das informações e depoimentos constantes na VPIC nº 57/2018 e documentos que acompanham.

RESOLVE:

I – Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar a conduta funcional dos servidores F. M. de L., Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula 042000177 e D. M. de L., Motorista, matrícula 40002160, por, supostamente, terem praticado infrações aos deveres funcionais previstos nos incisos II, V, e XI do art. 79 da Lei Complementar 055/2001.

II – A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: DPC Luciana Matos Machado Kulay

Membro: ACPC Thyciana Maria Valentim Cavalcante

Membro: ACPC Henrique Evangelista Dias Neto

III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 1º de agosto de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 663/2018/GAB/CORREGEPOL**

O Dr. HERBERT DE AMORIM CARDOSO, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar Estadual nº 055/01 e art. 137 da Lei Complementar Estadual nº 053/01;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 1756/2018 – VEOCRIM/SEC e documentos anexos;

RESOLVE:

I – Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar a conduta funcional do servidor J. S. A., Escrivão de Polícia Civil, matrícula 042000591, por, supostamente, ter praticado infração ao dever funcional previsto no inciso X do art. 79 da Lei Complementar 055/2001.

II – A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: DPC Luciana Matos Machado Kulay

Membro: ACPC Thyciana Maria Valentim Cavalcante

Membro: ACPC Henrique Evangelista Dias Neto

III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 1º de agosto de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 664/2018/GAB/CORREGEPOL**

O Dr. HERBERT DE AMORIM CARDOSO, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar Estadual nº 055/01 e art. 137 da Lei Complementar Estadual nº 053/01;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 1756/2018 – VEOCRIM/SEC e documentos anexos;

RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar a responsabilidade do servidor Policial Civil que realizou o Auto de Apresentação e Apreensão no APF nº 010/2010/Del-

egacia de Iracema;

II- A Comissão de Sindicância Investigativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: DPC Luciana Machado Matos Kulay

Membro: ACPC Thyciana Maria Valentim Cavalcante

Membro: ACPC Henrique Evangelista Dias Neto

III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 1º de agosto de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 646/2018/GAB/CORREGEPOL**

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 1619.001737/2006-71;

II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 647/2018/GAB/CORREGEPOL**

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 13/2014/CORREGEPOL;

II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 648/2018/GAB/CORREGEPOL**

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 16/2014/CORREGEPOL;

II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 649/2018/GAB/CORREGEPOL**

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 47/2014/CORREGEPOL;

II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 650/2018/GAB/CORREGEPOL**

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 10/2015/CORREGEPOL;

II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 651/2018/GAB/CORREGEPOL**

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 03/2016/CORREGEPOL;

II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se  
Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.  
HERBERT DE AMORIM CARDOSO  
Delegado de Polícia Civil  
Corregedor-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 652/2018/GAB/CORREGEPOL**

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

**RESOLVE:**

I – Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 01/2017/CORREGEPOL;  
II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;  
III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se  
Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.  
HERBERT DE AMORIM CARDOSO  
Delegado de Polícia Civil  
Corregedor-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 653/2018/GAB/CORREGEPOL**

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

**RESOLVE:**

I – Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 03/2017/CORREGEPOL;  
II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;  
III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se  
Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.  
HERBERT DE AMORIM CARDOSO  
Delegado de Polícia Civil  
Corregedor-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 654/2018/GAB/CORREGEPOL**

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

**RESOLVE:**

I – Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 09/2017/CORREGEPOL;  
II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;  
III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se  
Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.  
HERBERT DE AMORIM CARDOSO  
Delegado de Polícia Civil  
Corregedor-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 655/2018/GAB/CORREGEPOL**

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

**RESOLVE:**

I – Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 10/2017/CORREGEPOL;  
II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;  
III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se  
Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.  
HERBERT DE AMORIM CARDOSO  
Delegado de Polícia Civil  
Corregedor-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 656/2018/GAB/CORREGEPOL**

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

**RESOLVE:**

I – Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 08/2018/CORREGEPOL;  
II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;  
III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se  
Boa Vista-RR, 26 de julho de 2018.  
HERBERT DE AMORIM CARDOSO  
Delegado de Polícia Civil  
Corregedor-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 657/2018/GAB/CORREGEPOL**

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;  
CONSIDERANDO o disposto no art.16, incisos X e XII da Lei Complementar nº 053/01;  
CONSIDERANDO o teor dos autos do APF Nº 17/2018/CORREGEPOL e documentos anexos;

**RESOLVE:**

I- Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD para apurar a conduta funcional do Delegado de Polícia Civil M.E.L.P., matrícula 042000021, por supostamente, ter praticado infração aos deveres funcionais consignado no artigo 79, incisos V e XI da Lei 055/2001;  
II- A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados:  
Presidente: DPC Elivânia Roberta Aguiar dos Santos  
Membro: DPC Catherine Aires Saraiva  
Membro: DPC Alexander Lopes da Silva  
III – A Comissão terá prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;  
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Boa Vista-RR, 31 de julho de 2018.  
HERBERT DE AMORIM CARDOSO  
Delegado de Polícia Civil  
Corregedor-Geral

**Universidade Estadual de Roraima**

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

**PORTARIA Nº 571 DE 31 DE JULHO DE 2018**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Processo nº 17201.308/18,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades administrativas, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, à servidora Caroline Coelho Cattaneo, Professora do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 081.837.457-84, Matrícula nº 2207011, a fim de participar do Curso de Capacitação, conforme Art. 84 da Lei 053/01, no período de 17 de julho a 14 de setembro de 2018.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.  
ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor

**PORTARIA Nº 572 DE 31 DE JULHO DE 2018**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Memo nº 0803/18 DRH/PROGESP/UERR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionadas, nos termos do Art. 18, II da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007.

Ord	Servidor	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Concedido
	Alessandra Cunha Melo	Assistente Administrativo	04/04/17 a 03/04/18	13/08/18 a 22/08/18
	Alvim Bandeira Neto	Assistente Administrativo Pré-Reitor de Planejamento e Administração	02/05/16 a 01/05/17 22/06/16 a 21/06/17	28/08/18 a 06/09/18
	Ana Lídia de Souza Mendes	Contadora Diretora do Departamento de Finanças e Contabilidade	04/05/17 a 03/05/18 28/06/17 a 27/06/18	23/08/18 a 11/09/18
	Carlos Davi Vieira Bastos	Assistente Administrativo	03/12/16 a 02/12/17	06/08/18 a 20/08/18
	Cassandra de Jesus Faria Lacerda	Analista Técnico Jurídico	03/12/17 a 02/12/18	21/08/18 a 04/09/18
	Cleó Cembranel	Assistente Administrativo Coordenador Acadêmico do Campus de São João da Baliza	08/01/16 a 07/01/17 18/06/17 a 22/05/18	01/08/18 a 15/08/18
	Daniela Bone do Nascimento França	Assistente Administrativo	20/08/17 a 19/08/18	28/08/18 a 06/09/18
	Dayana Tupinambá Cabral	Assistente Administrativo Chefe da Divisão de Transporte	13/04/17 a 12/04/18 19/01/17 a 18/01/18	14/08/18 a 23/08/18
	Djair Fernandes dos Santos	Assistente Administrativo	27/08/16 a 26/08/17	06/08/18 a 25/08/18
	Edimilson Laércio Silva de Almeida Neto	Assistente Administrativo Chefe da Seção de Protocolo	21/08/17 a 20/08/17 30/09/17 a 29/09/18	13/08/18 a 22/08/18
	Eduardo Morais Albuquerque	Assistente Administrativo Chefe de Núcleo de Apoio ao Registro Acadêmico	29/04/16 a 28/04/17 07/10/17 a 06/10/18	01/08/18 a 20/08/18
	Eveline Leite Gurgel	Contadora Diretora do Departamento de Orçamento	29/04/17 a 28/04/18 07/10/18 a 06/10/19	21/08/18 a 30/08/18
	Fábio Homero Anastácio	Assistente Administrativo	02/05/16 a 01/05/17 31/08/16 a 30/08/17	27/08/18 a 10/09/18
	Gabriel Davis	Assistente Administrativo Chefe da Seção de Compras	07/10/17 a 06/10/18 31/08/17 a 30/08/18	11/09/18 a 20/09/18
	Herbenia Celi Bantim Marques Ferreira	Assistente Administrativo Coordenadora de Programas e Projetos de Pesquisa e Pós-Graduação	21/08/17 a 20/08/18 04/02/16 a 03/02/17	06/08/18 a 25/08/18
	Izabel Silva Alves	Assistente Administrativo	04/02/17 a 03/02/18	28/08/18 a 06/09/18
	Jessica de Aguiar Carvalho Thomé	Assistente Administrativo	20/06/17 a 19/06/18	01/08/18 a 10/08/18
	Jozimara Araújo de Oliveira	Assistente Administrativo Chefe da Seção do Registro Acadêmico de Rorainópolis	21/08/17 a 20/08/18 05/02/17 a 04/02/18	20/08/18 a 18/09/18
	Júlio Cesar de Arruda Junior	Técnico em Informática	14/02/17 a 13/02/18	14/08/18 a 22/08/18
	Laisa Moreira Pereira Régis	Assistente Administrativo Membro da CPL	06/07/16 a 05/07/17 28/04/17 a 27/04/18	10/08/18 a 24/08/18
	Marcelo de Oliveira	Assistente Administrativo Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo à Reitoria	25/01/17 a 24/01/18	01/08/18 a 30/08/18
	Nayara Cristhina dos Santos Silva	Assistente Administrativo Chefe da Divisão de Folha de Pagamento e Encargos Sociais	26/07/16 a 25/07/17 21/06/17 a 20/06/18	13/08/18 a 11/09/18
	Sâmia Tayanne de Sousa Araújo	Assistente Administrativo	10/08/16 a 09/08/17	28/08/18 a 06/09/18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

**PORTARIA Nº 573 DE 31 DE JULHO DE 2018**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Memo nº 0803/18 DRH/PROGESP/UERR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, ao servidor André Camargo de Oliveira, Professor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 200.651.818-67, Matrícula nº 2209003, a fim de participar do XXV Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil, no período de 06 a 09 de setembro de 2018, na cidade de São Paulo/SP.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor

**PORTARIA Nº 574 DE 31 DE JULHO DE 2018**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Memo nº 0803/18 DRH/PROGESP/UERR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, ao servidor João José Costa Silva, Professor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 056.340.696-88, Matrícula nº 2210020, a fim de participar de 21º WORLD CONGRESS OF SOIL SCIENCE RIO18, no período de 08 a 21 de agosto de 2018, na cidade de Rio de Janeiro/RJ.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor

**PORTARIA Nº 575 DE 31 DE JULHO DE 2018**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Memo nº 0803/18 DRH/PROGESP/UERR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, ao servidor Vinicius Denardin Cardoso, Professor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 005.935.250-78, Matrícula nº 2211021, a fim de participar da Visita Técnica e Pedagógica no Adaptative Sports New England, no período de 03 a 06 de setembro de 2018, na cidade de Boston - EUA.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ELEMAR KLEBER FAVRETO



